



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

EDITAL Nº. 08/2010-UNILA

CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), considerando a Lei nº 12.189 de 12/01/2010, e de acordo com Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, da Portaria do Ministério da Educação nº 1.134 de 02/12/2009, publicada no D.O.U. de 03/12/2009, da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) nº 124 de 15/03/2010, publicada no D.O.U. de 16/03/2010 e da Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 345, de 25/03/2010, publicada no D.O.U. de 26/03/2010, além de considerar o disposto no item 11.2 do Edital Conjunto UFPR-UNILA Nº. 001/2010, publicado no D.O.U. de 19/04/2010, torna público que estão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Permanente da UNILA, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, nos termos abaixo especificados de acordo com o processo nº 23075.040134/2010-75:

1 – DO CONCURSO

1.1 – Setor: Universidade Federal da Integração Latino-America (UNILA)

1.1.1 - Área de Conhecimento: Antropologia: Diversidade Sociocultural e Intercultural

Número de vagas: 02 (duas)

Número limite de candidatos habilitados: 09

Classe: Adjunto 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Doutorado nas áreas de Antropologia, Antropologia Social e Ciências Sociais, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.2 – Área de Conhecimento: Artes: Arte e Cultura na América Latina

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: Assistente 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Mestrado nas áreas de Artes, Artes Visuais e História da Arte, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.3 – Área de Conhecimento: Música

Número de vagas: 01 (uma)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: Assistente 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Mestrado nas áreas de Música, Artes Musicais, Etnomusicologia e Educação Musical, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.4 – Área de Conhecimento: Economia

Número de vagas: 02 (duas)

Número limite de candidatos habilitados: 09

Classe: Adjunto 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Doutorado nas áreas de Economia, Desenvolvimento Econômico e História Econômica, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.5 – Área de Conhecimento: Estatística

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: Assistente 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Mestrado em Estatística, obtido na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.6 – Área de Conhecimento: Informática

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: Assistente 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Mestrado nas áreas de Informática e Ciência da Computação, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.7 – Área de Conhecimento: Física Aplicada: Sistemas Complexos

Número de vagas: 02 (duas)

Número limite de candidatos habilitados: 09

Classe: Adjunto 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Titulação Mínima Exigida: Doutorado nas áreas de Física Teórica e Física Experimental, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.8 – Área de Conhecimento: Geografia Humana: Território e Sociedade na América Latina

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: Adjunto 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Doutorado nas áreas de Geografia e Geografia Humana, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.9 – Área de Conhecimento: Desenvolvimento Rural

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: Assistente 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Mestrado nas áreas de Desenvolvimento Rural (Ciências Agrárias, Sociologia Rural, Economia Rural) e áreas afins, obtido na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.10 – Área de Conhecimento: Língua Espanhola

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: Assistente 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Espanhol e Mestrado nas áreas de Letras ou Linguística, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.11 – Área de Conhecimento: Língua Portuguesa

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: Adjunto 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Doutorado nas áreas de Letras ou Linguística, obtidos na forma da lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.12 – Área de Conhecimento: Língua Inglesa

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: Assistente 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Inglês e Mestrado nas áreas de Letras ou Linguística, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.13 – Área de Conhecimento: Língua Francesa

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: Assistente 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Francês e Mestrado nas áreas de Letras ou Linguística, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.14 – Área de Conhecimento: Literatura Latino-Americana

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: Adjunto 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Doutorado nas áreas de Letras (Literatura Brasileira, Literaturas Latino-Americanas, Literatura Comparada), obtido na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.15 – Área de Conhecimento: Matemática

Número de vagas: 02 (duas)

Número limite de candidatos habilitados: 09

Classe: Assistente 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Mestrado nas áreas de Matemática, Ensino de Matemática e áreas afins, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.16 – Área de Conhecimento: Química

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: Assistente 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Mestrado nas áreas de Química ou Ensino de Química, obtido na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

1.1.17 – Área de Conhecimento: Relações Internacionais e Integração

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: Adjunto 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Doutorado nas áreas de Relações Internacionais, Ciência Política e Direito Internacional, ou em áreas afins, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Didática, Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Remuneração Total: Conforme Quadro 1 abaixo

Quadro 1

Classe/Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação-RT	Gratificação Específica do Magistério Superior-GEMAS	Total
Adjunto 1	Doutor	R\$ 2.318,71	R\$ 3.916,88	R\$ 1.098,08	R\$ 7.333,67
Assistente 1	Mestre	R\$ 2.001,85	R\$ 1.592,90	R\$1.056,83	R\$ 4.651,58

Auxílio Alimentação: R\$ 304,00

2 – DO CARGO

2.1 - Cargo: Professor de 3º Grau - Criado através da Lei nº 7596 de 10 de abril de 1987 e regulamentado pelo Decreto 94.664, de 23 de julho de 1987.

2.2 – Descrição das atividades: atividades acadêmicas pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, e às inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e daquelas atinentes aos objetivos específicos da UNILA definidos na Lei nº 12.189 de 12/01/2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição será efetuada no endereço eletrônico específico do presente concurso: <http://www.unila.edu.br>.

3.2 - São requisitos para a inscrição:

a) preenchimento do requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e na Portaria n.º 01/2010 – UNILA, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unila.edu.br>;

b) número do documento oficial de identidade;

c) número da certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br> ;

d) número do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) *curriculum vitae*, sem os documentos comprobatórios, apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Diretrizes de Pontuação, conforme a Portaria n.º 01/2010-UNILA, que deverá ser anexado no formulário de inscrição eletrônica. A entrega da documentação informada, do *curriculum vitae* documentado (inclusive cópia das publicações), organizado de acordo com a sequência da Tabela de Diretrizes de Pontuação (Anexo II), da Portaria 01/2010 – UNILA, e da cópia da Proposta de Atuação Acadêmica, cujas características estão explicitadas no Art.29 da Portaria 01/2010-UNILA, deverá ser feita pelo candidato no Ato da Instalação do concurso, sob pena de não participação no concurso;

f) para os candidatos estrangeiros, os documentos oficiais deverão ser apresentados com tradução juramentada em português, à exceção dos documentos em língua espanhola, nos termos do Inciso II do Art.14 da Lei n.º 12.189 de 12/01/2010;

g) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras “c” e “d”, ficando, entretanto, caso seja habilitado no concurso, obrigados à apresentação de visto permanente ou visto temporário item V até a data de sua posse;

h) os candidatos estrangeiros procedentes de países latino-americanos poderão participar do concurso utilizando tanto a língua portuguesa como a língua espanhola, nos termos do Inciso II do Art. 14 da Lei n.º 12.189 de 12/01/2010.

3.3 - É vedada a inscrição condicional.

3.4 – O resultado da apreciação das inscrições será publicado no site <http://www.unila.edu.br>.

3.5 – Caberá recurso a indeferimento das inscrições conforme a Portaria n.º 01/2010-UNILA.

3.6 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Às pessoas portadoras de deficiências, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º da Lei n.º 8.112/90, pelo Decreto n.º 3298, de 20/12/99 e pelo Decreto 5296, de 02/12/2004, fica reservado o percentual mínimo de 5% e o máximo de 20% das vagas previstas para os cargos.

4.1.1 - Considerando o percentual citado no item 4.1, não se aplica a reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiências com relação aos cargos para as áreas de conhecimento que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

5 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

5.1 - As datas e horários de realização das provas serão divulgadas em Edital da UNILA disponível no endereço eletrônico <http://www.unila.edu.br>, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital.

5.2 - As provas serão realizadas na sede temporária da UNILA, no Parque Tecnológico Itaipu (PTI), Avenida Tancredo Neves, nº 6.731 – Foz do Iguaçu – Estado do Paraná – Brasil.

6 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - As provas serão elaboradas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser elaboradas na língua relativa à respectiva área.

6.2 - As provas poderão ser realizadas em espanhol pelos candidatos de países latino-americanos, nos termos do Inciso II do Art. 14 da Lei nº 12.189 de 12/01/2010.

6.3 - O programa de provas de conhecimento – Escrita e Didática estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.unila.edu.br> e deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

6.4 - As provas orais (Didática e Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica) serão gravadas em áudio.

6.5 - Os tipos de provas citados no item 1 – DO CONCURSO, do presente edital, seguirão as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2010-UNILA.

6.6 - A Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica consistirá na apresentação e defesa de documento previamente elaborado pelo candidato nos termos do artigo 29 da Portaria 01/2010-UNILA, devendo ser entregue uma cópia no Ato de Instalação do concurso.

6.7 - Para cada tipo de prova o candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 03 (três) examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

6.7.1 - A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais, calculadas até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

6.7.2 - A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da respectiva média final considerando-se para este fim apenas os candidatos que alcançarem a média final igual ou superior a 7,00 (sete), na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e que não tiverem nota final 0,00 (zero) em nenhuma das modalidades de prova.

6.7.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do número máximo estabelecido no item 1 – DO CONCURSO, deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

6.8 - Em caso de empate dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Escrita e, para subseqüentes desempates, na Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica, na Prova Didática e na Prova de Análise de Currículo, obedecida esta ordem.

6.8.1 - Ainda assim, persistindo o empate, terá precedência o candidato com maior idade.

6.9 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei no. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

- 7.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo a Universidade Federal da Integração Latino-Americana solicitar a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná o provimento da(s) vaga(s).
- 7.2 – Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Portaria 01/2010-UNILA.

8 - DO PROVIMENTO DA VAGA

- 8.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei n.º 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.
- 8.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.
- 8.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários para a nomeação, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.unila.edu.br>, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana.
- 8.4 – Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no país, sendo aceito ainda, títulos obtidos em instituição estrangeira e que estiverem em processo de revalidação, nos termos das normas vigentes que disciplinam a matéria.

9 - DO REGIME DE TRABALHO

- 9.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedicção Exclusiva.
- 9.2 – Durante o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da nomeação, o professor será submetido a processo avaliativo de desempenho para fins de provimento efetivo do cargo, conforme normas da UNILA.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 – Poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), bem como a UNILA poderá disponibilizar para outras Instituições Federais de Ensino Superior candidatos habilitados neste concurso, observados sempre a ordem de classificação, e o disposto na Portaria nº 475/87-MEC, consultado o interesse da administração.
- 11.2 – Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Apoio Técnico-Acadêmico da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.
- 11.3 - O presente Edital, bem como a Portaria nº 01/2010-UNILA, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.unila.edu.br> e no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

11.4 – Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço:
<http://www.unila.edu.br>

Foz do Iguaçu, 22 de setembro de 2010.

HÉLGIO TRINDADE
Reitor *Pro tempore* da UNILA

(Diário Oficial da União, Seção 3 - Nº 183, quinta-feira, 23 de setembro de 2010, págs. 64 e 65)
<http://www.in.gov.br/>